

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019

Processo nº: 23228.000718/2019-55

Pregão Eletrônico nº: 25/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo. CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, reconduzida(o) pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, publicado no DOU de 08 de outubro de 2019, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 25/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2019, processo administrativo n.º 23228.000718/2019-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores portáteis (manutenção de 2º e 3º níveis), fornecimento de extintores novos, bem como sinalização e colocação de suportes, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, em atendimento às demandas dos campi e reitoria do ifap, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do Serviço: R B FURTADO

CNPJ: 02.730.278/0001-40

Endereço: Av Aimorés, 1199, Buritizal, Macapá-AP, CEP: 620.394.312-68

3. Fone: (96) 32417915 ; E-mail: extigraf@extigraf.com.br; vendas@extigraf.com.br

4. Representante Legal: ROGÉRIO BRAGA FURTADO , CPF: 415.718.192-15 , RG: 007330 SSP/AP

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
1	Extintor ABC PQS, 6 KG (Fornecimento e instalação) - Extintor ABC PQS, 6 KG, com fornecimento e instalação de extintor de incêndio com carga de pó químico ABC PQS, capacidade 6 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com todos os materiais necessários	UND	26	220,00
2	Extintor, carga de água pressurizada - (Manutenção de 2º nível) – Recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de água pressurizada direta, capacidade 10 l, observada a NBR 11715 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias	UND	20	39,00
3	Extintor CO2, 6 KG (Fornecimento e instalação) - Extintor CO2, 6 KG com fornecimento e instalação de extintor de incêndio	UND	26	460,00



	com carga de CO2, capacidade 6 kg, observada a NBR 11716 e alterações, com todos os materiais necessários			
4	Extintor, carga de CO2 - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de CO2, capacidade 6 kg, observada a NBR 11716 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	60	51,00
5	Extintor, carga de pó químico ABC, 4 kg - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de pó químico ABC, capacidade 4 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	18	70,00
6	Extintor, carga de pó químico ABC, 6 kg - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de pó químico ABC, capacidade 6 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	118	65,00
7	Extintor, carga de pó químico ABC, 6 kg - (Manutenção de 3º nível) – manutenção de extintor de incêndio com carga de pó químico ABC, capacidade 6 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	75	70,00
8	Extintor, carga de pó químico BC, 4 kg - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de pó químico BC, capacidade 4 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	2	55,00
9	Extintor, carga de pó químico BC, 6 kg - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio com carga de pó químico BC, capacidade 6 kg, observada a NBR 10721 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	42	50,00
10	Extintor, tipo A, carga de água pressurizada, 15 kg - (Manutenção de 2º nível) – recarga e manutenção de extintor de incêndio Tipo A, com carga de água pressurizada, capacidade 15 kg, observada a NBR 11715 e alterações, com fornecimento de todo material e reposição de peças quando necessárias.	UND	11	40,00
11	Fornecimento e instalação de conjunto de mangueira para combate a incendiário em fibra de poliéster pu ra, com 1.1/2", revestida internamente, com 2 lances de 15m cada.	UND	31	350,00
12	Inspeção de Hidrante com Realização de teste hidrostático em mangueira de incêndio com emissão de parecer e certificado de inspeção e manutenção de mangueira de incêndio.	UND	39	66,00
13	Placa de sinalização de extintores e hidrantes - (Fornecimento e instalação) - Placa de sinalização com fornecimento e instalação de placa de sinalização de extintores e hidrantes, andares, rotas de fuga, proibido fumar, risco de incêndio, risco elétrico, advertências, indicação de pavimento, 'aperte e empurre', etc, com efeito fotoluminescente para sinalizar parede e demarcar	UND	243	20,00

2



	solo, observada a NBR 13434 e alterações.			
14	Sinalização de solo (piso) - Sinalização de solo (piso) com pintura para extintores e hidrantes, com fornecimento dos materiais necessários.	UND	203	19,00
15	Suporte para extintores - (Fornecimento e instalação) - Suporte para extintores, com fornecimento e instalação de suporte universal utilizado para sustentação de extintores na parede e solo, com capacidade de suporte de acordo com extintores tipo Pó 4 Kg e 6 Kg, CO2 6 kg, H2O 15 kg e 10 l, com parafusos e buchas.	UND	65	6,00

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 5.1. O órgão gerenciador será Reitoria do IFAP (158150)
- 5.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
 - 5.2.1. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
 - 5.2.2. Campus Santana (155592);
 - 5.2.3. Campus Porto Grande (155941);
 - 5.2.4. Campus Laranjal do Jari (158160).
- 5.3. O quantitativo individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.6 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 31/2019.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

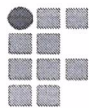
- 6.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

7. VALIDADE DA ATA

- 7.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. por razão de interesse público; ou

8.9.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

10.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

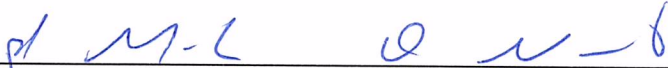
10.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

10.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Macapá, 11 de 12 de 19.



MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
REITORA



ROGÉRIO BRAGA FURTADO
REPRESENTANTE DO FORNECEDOR